

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS – COMARCA DE PARELHAS
PARELHAS SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO

CNPJ nº 08.386.062/0001-95

José Pereira da Silva Neto – Titular
bel. João Paulo Silva Pereira – Substituto

JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, Oficial Registrador deste Ofício de Imóveis, desta cidade e comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, etc.

CERTIDÃO:

(INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA ELETRÔNICA)

CERTIFICO a pedido eletrônico de Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, via **CEC – Central Eletrônica de Cartórios** de pedido nº **49405**, e em razão do meu ofício – **PARA FINS DE DIREITO** - que procedendo buscas necessárias em todo arquivo do Registro Imobiliário neste Oficialato a meu cargo, desta cidade e Comarca de Parelhas/RN, nela constatei **EXISTIR** a **ficha de matrícula** a seu inteiro teor nos termos seguintes:-

C.N.M.- 095646.2.0002413-64

FICHA DE MATRÍCULA OBJETO DE TRANSPORTE DA M-2.413, CONSTANTE DO LIVRO 2-N (R.G.), FLS. 180, DESTE MESMO C.R.I., QUE A SEU INTEIRO TEOR TRANSCREVO A SEGUIR:“

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

180

LIVRO Nº 2-N

MATRÍCULA Nº 2.413. Data:- 25 de Março de 2008. **IMÓVEL:- UM TERRENO**, destinado a construção, medindo 7,50 metros de frente por 32,75 metros de fundos, totalizando 245,62 metros quadrados de superfície, sito à rua César Santiago de Lima, no 226, bairro Maria Terceira, nesta cidade de Parelhas/RN, limitado ao NORTE, com imóvel de Francisca Meira da Nóbrega Silva; ao SUL, com o perfilamento da rua César Santiago de Lima; ao LESTE, com Geraldo Mineiro, e ao OESTE, com imóvel de Joselito Medeiros. **PROPRIETÁRIA:- HILDA MEDEIROS**, CPF nº 004.734.994-87, RG nº 45761-SSP/RN, brasileira, solteira, pedagoga, residente à rua Seridó, 754, apto. 801, Petrópolis, em Natal/RN. Havido por força da inscrição imobiliária de nº R-1-57, às fls. 63, do livro 2 (Registro Geral), em 09 de junho de 1976, deste C.R.I., desta cidade. Condições: Não há. Certifico, que me foi apresentada a documentação competente, exigida por lei, que fica aqui arquivada; dou fé. Parelhas RN, 25 de Março de 2008. O Oficial Titular (a) (José Pereira da Silva Neto).

R-1-2.413. Data:-25 de Março de 2008. Através de escritura pública de compra e venda, lavrada nestas Notas, no livro no 077, às fls. 007vo, em data de 25 de Março de 2008, a Proprietária – Hilda Medeiros - acima qualificada, do Imóvel Urbano constante da Matrícula supra, o vendeu em toda sua totalidade, em favor do **Outorgado Comprador, o Sr. ACACIO ALEXANDRE DE LIMA**, CPF nº 073.412.73402, RG nº 2348920-SSP/RN, brasileiro, solteiro, maior, capaz, motorista, residente à rua Manoel Norberto, nº 116, Centro, nesta cidade de Parelhas/RN, pelo preço e quantia certa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Condições; Não há. Todo o referido é verdade e dou fé. Parelhas-RN, 25 de Março de 2008. O Oficial titular (a) (José Pereira da Silva Neto).

Emitida (eletronicamente) nos termos dos §§ 5º, 7º e 9º do Art. 19 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 14.382/2022, tem válida e fé pública, assinada de forma eletrônica em conformidade com a Lei 14.063 de 23.09.2020

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS – COMARCA DE PARELHAS
PARELHAS SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO

CNPJ nº 08.386.062/0001-95

José Pereira da Silva Neto – Titular

bel. João Paulo Silva Pereira – Substituto

AV-2-2.413. DATA:- 16 de Abril de 2008. Procedo a esta averbação através de requerimento a mim dirigido, datado de hoje, assinado pelo proprietário ACACIO ALEXANDRE DE LIMA, acima qualificado, do Terreno constante do R-1-2.413, supra, da presente Matrícula (2.413), deste C.R.I., acompanhado de uma certidão de características da Prefeitura local, expedida em 02 de abril de 2008; uma ART/CREA no S00006450, datada de 03/04/2008 e uma CND Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 007542008-18001020, emitida em 16/04/2008, da Receita Federal, para averbar à margem do R-1-2.413 supra, da presente Matrícula e edificação da **CASA RESIDENCIAL**, com 104,81m² (cento e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados) de área construída, composta de 01 área (estilo alpendre), 01 sala, 01 hall, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 dispensa e área de serviços, em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura sob madeiramento e telha cerâmica tipo colonial, piso cerâmico, paredes externas e internas rebocadas e pintadas, esquadrias, portas e janelas de madeira e portão de ferro na frente, encravada em terreno próprio, de geometria retangular e topografia plana, que mede 7,50 metros de frente por 32,75 metros de fundos, totalizando 245,62 metros quadrados de superfície, sito à rua César Santiago de Lima, nº 226, bairro Maria Terceira, nesta cidade de Parelhas/RN, limitando-se ao NORTE, com imóvel de Francisca Meira da Nóbrega Silva, medindo 7,50m; ao **SUL**, com o perfilamento da rua César Santiago de Lima, medindo 7,50m; 30 LESTE, com imóvel de Mirian Oliveira da Silva, medindo 32,75m, e ao **OESTE**, com imóvel de Priscila Maria da Silva Costa, medindo 32,75m; dou fé. Parelhas-RN, 16 de Abril de 2008. O Oficial: (a) (José Pereira da Silva Neto).

R-3-2.413. DATA:- 26 de Maio de 2008. Através do Contrato de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 815850001384, datado de 23 de maio de 2008, em que figuram como vendedores, a Sra. ACACIO ALEXANDRE DE LIMA, portador do CPF nº 073.412.734-02 e do RG nº 2348920-SSP/RN, brasileiro, solteiro, maior, capaz, motorista, residente à rua Manoel Norberto, nº 116, Centro, nesta cidade de Parelhas/RN, e como **Outorgantes Compradores e Devedores/Fiduciantes, o Sr. JOSELITO MEDEIROS**, portador do CPF nº 460.665.434-15 e do RG nº 1251918-SSP/RN e sua esposa **MARIA DO CARMO DE LIMA MEDEIROS**, CPF nº 022.433.034-93, brasileiros, servidor público estadual e costureira, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes à rua Daniel G. Oliveira, no 658, Centro, nesta cidade de Parelhas/RN através de financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência de Natal/RN, com relação a CASA RESIDENCIAL, retro descrita e caracterizada, constante da AV-2-2.413 retro da Matrícula 2.413 retro, cujo valor da venda foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 3.000,00 (três mil reais); financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); valor da operação: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); Desconto: R\$ 0,00; Valor da dívida: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); valor da garantia Fiduciária: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais); Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo; prazo em meses: amortização: 240 meses; origem dos recursos: FGTS, cuja cópia do presente Contrato fica aqui arquivado. CERTIFICO que me foi apresentado os documentos fiscais seguintes: a)- Impostos de transmissão inter-vivos (ITIV); b)- Certidões Negativas de Débitos Conjunta Federal, Estadual e Municipal, bem como Certifico mais que até a presente data INEXISTEM protestos contra a alienação do Imóvel Residencial retro citado, bem como ônus de natureza real, legal ou convencional que porventura venha a afetar a posse/domínio do

Emitida (eletronicamente) nos termos dos §§ 5º, 7º e 9º do Art. 19 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 14.382/2022, tem válida e fé pública, assinada de forma eletrônica em conformidade com a Lei 14.063 de 23.09.2020

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS – COMARCA DE PARELHAS
PARELHAS SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO

CNPJ nº 08.386.062/0001-95

José Pereira da Silva Neto – Titular
bel. João Paulo Silva Pereira – Substituto

mesmo, até mesmo registro de citação de ação real (ou pessoal reipersecutória; dou fé. Parelhas-RN, 26 de Maio de 2008.. Oficial: (a)_(José Pereira da Silva Neto).

R-4-2.413. Data:- 26 de Maio de 2008. Através do mesmo Instrumento, registrado no mesmo livro 2-N, às mesmas fls. 180vº, sob o no R-3-2.413, os Outorgantes Compradores e Devedores/Fiduciantes, Sr. Joselito Medeiros e Maria do Carmo de Lima Medeiros, já qualificados, ofereceram em garantia de Alienação Fiduciária, a **CASA RESIDENCIAL**, retro mencionada, descrita e caracterizada, supra adquirida, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, agência de Natal/RN, mediante a clausula QUARTA e as demais cláusulas e condições descritas no pre-falado Instrumento, cuja cópia do mesmo fica aqui arquivado, para os devidos fins de direito; dou fé. Parelhas-RN, 26 de Maio de 2008. O Oficial: (a) (José Pereira da Silva Neto).

-CONTINUA AS FLS. 252, DO LIVRO 2-T, DESTE C.R.I.-

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

CONTINUAÇÃO DAS FLS. 180 DO LIVRO 2-N DESTE C.R.I.-

252

LIVRO Nº 2-T

AV-5-2.413. Data:- 14 de Outubro de 2014. Procedo a esta averbação através de requerimento a mim dirigido, datado de hoje, assinado pelos Devedores/Fiduciantes – **JOSELITO MEDEIROS** e sua esposa **MARIA DO CARMO DE LIMA MEDEIROS**, já referidos e qualificados, da Casa Residencial constante do R-3-2.413, às fls. 180v, do livro 2-N (Registro Geral), deste C.R.I., da presente Matrícula (2.413), acompanhado de uma Certidão de Características, um Alvará de Construção nº 1156/2014, uma Carta de Habite-se nº 1125/2014, datados de 02/10/2014, expedidas pela Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, o ART/CREA nº 00021033898755022020, datado de 10/0132014 e uma CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 255742014-88888341, emitida em 10/10/2014 válida até 08/04/2015, via Internet, para averbar no R-3-2.413 já referido, da presente Matrícula (2.413) a edificação do acréscimo da **CASA RESIDENCIAL**, em 01 Pavimento, com área construída de 104,81m2 para **uma nova área de 174,81m2**, sendo composta de: 02 áreas cobertas, 01 garagem medindo 6,90m2 de área construída, 01 sal, 06 quartos, sendo 01 suíte, 01 banheiro social, cozinha e 01 área de serviços coberta, alvenaria de tijolos cerâmicos, pilares de amarração embutidos na alvenaria, vigas e capeamento da laje da caixa d'água e sobre o pavimento em concreto armado, cobertura na sua totalidade se dá em madeira serrada (terças, caibros e ripas) e telha cerâmica tipo colonial, sobre armação de ferro (cintamento superior), piso de peças cerâmicas, esquadrias e portas de madeira, encravada em terreno próprio que mede 7,50m de frente, por 32,75m de fundos, totalizando 245,62m2 de superfície, sito à rua Cesar Santiago de Lima, nº 226, bairro Maria Terceira, nesta cidade de Parelhas/RN, CEP 59.360-000, limitando-se ao NORTE, com imóvel pertencente a Janayna Sabrina de Azevedo; ao SUL, com o perfilamento da rua Cesar Santiago de Lima; ao LESTE, com imóvel de Miriam Oliveira da Silva, e ao OESTE, com imóvel de Priscila Maria da Silva Costa. **CERTIFICO**, mais que os

Emitida (eletronicamente) nos termos dos §§ 5º, 7º e 9º do Art. 19 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 14.382/2022, tem válida e fé pública, assinada de forma eletrônica em conformidade com a Lei 14.063 de 23.09.2020

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS – COMARCA DE PARELHAS
PARELHAS SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO

CNPJ nº 08.386.062/0001-95
José Pereira da Silva Neto – Titular
bel. João Paulo Silva Pereira – Substituto

Devedores/Fiduciantes, o Sr. **JOSELITO MEDEIROS** e sua esposa **MARIA DO CARMO DE LIMA MEDEIROS**, já referidos e qualificados, mantêm, cumprem e respeitam todos os termos, cláusulas e condições de Garantias e Obrigações de Alienação Fiduciária, com relação a referida CASA RESIDENCIAL, supra descrita e caracterizada, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, Agencia de Caicó/RN, mediante o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS nº 81585000138423 de maio de 2008, em que figuram como Vendedor, o Sr. **ACÁCIO ALEXANDRE DE LIMA**, CPF nº 073.412.734-02, já referido, e como Compradores e Devedores/Fiduciantes, o Sr. **JOSELITO MEDEIROS** e sua esposa **MARIA DO CARMO DE LIMA MEDEIROS**, já referidos e qualificados, através de financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agência de Caicó/RN. Pago taxa do FDJ no valor de R\$ 108,00; dou fé. Parelhas-RN, 14 de Outubro de 2014. O Oficial (a) (José Pereira da Silva Neto).

R-6-2.413. Data: 07 de Abril de 2015. Através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação nº 1.444.0822011-5, datado de 02 de abril de 2015, em que figuram Vendedores o Sr. **JOSELITO MEDEIROS**, CPF nº 460.665.434-14 e Identidade Militar nº 7057 expedida por outro tipo de órgão Emissor de Identidade Militar/RN e sua esposa **MARIA DO CARMO DE LIMA MEDEIROS**, CPF nº 022.433.034-93 e C.I. RG nº 1251918 expedida por SSP/RN, brasileiros, servidor público estadual e costureira, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à rua Cesar Santiago de Lima, nº 226, bairro Cruz do Monte, nesta cidade de Parelhas/RN, e como Compradores e Devedores/Fiduciantes, o Sr. **JOSENILDE DE LIMA**, portador do CPF nº 937.314.264-04 e CNH nº 05155835651 expedida por Órgão de Transito/RN e sua esposa **MIRAILDA CARVALHO DE LIMA**, CPF nº 916.539.914-53 e C.I. RG nº 001398466 expedida por SSP/RN, brasileiros, administrador e auxiliar de escritório, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à rua 7 de Setembro, nº 219, Centro, nesta cidade de Parelhas/RN, através de financiamento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agência de Caicó/RN, com relação a CASA RESIDENCIAL, constante do R-3-2.413, às fls. 180v, do livro 2-N (R. Geral), deste C.R.I., da presente Matrícula (2.413), cujo valor da venda e compra foi de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Valor do financiamento concedido pela CAIXA: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais); Recursos próprios: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); Recursos da conta vinculada do FGTS (operação no SFH): R\$ 0,00; Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado Residencial Financiado; Origem dos Recursos: SBPE; Sistema de Amortização: SAC; Enquadramento: SFH; Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): R\$ 0,00; Valor Total da Dívida (Financiamento + Despesas Acessórias): R\$ 133.000,00; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 180.000,00; Prazo Total (meses): 420; Carência (meses): 0; Amortização (meses): 420; Taxa de Juros % (a.a): Taxa Juros Balcão: Nominal: 8,7873, Efetiva: 9,1500; Taxa Juros Reduzida: Nominal 8.6488, Efetiva 9.0000; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 02/05/2015; Reajuste dos Encargos: De acordo com item 4; Forma de Pagamento na data da contratação: Debito em Conta Corrente, cuja cópia do

Emitida (eletronicamente) nos termos dos §§ 5º, 7º e 9º do Art. 19 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 14.382/2022, tem válida e fé pública, assinada de forma eletrônica em conformidade com a Lei 14.063 de 23.09.2020

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS – COMARCA DE PARELHAS
PARELHAS SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO

CNPJ nº 08.386.062/0001-95

José Pereira da Silva Neto – Titular
bel. João Paulo Silva Pereira – Substituto

presente Contrato fica aqui arquivado. CERTIFICO que me foi apresentado os documentos fiscais seguintes: a)- Impostos de transmissão inter-vivos (ITIV); b)- Certidões Negativas de Débitos Conjunta Federal, Estadual e Municipal, bem como Certifico mais que até a presente data INEXISTEM protestos contra a alienação da Casa Residencial ora citada, bem como não pesam sobre a mesma ônus de natureza real, legal ou convencional que porventura venha a afetar a sua posse/domínio, até mesmo registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória. Pago taxa do FDJ no valor de R\$ 284,00. Parelhas-RN, 07 de Abril de 2015. O Oficial:- (a) (José Pereira da Silva Neto).

R-7-2.413. Data: 07 de Abril de 2015: Através do mesmo Instrumento, registrado no mesmo Livro 2-T, e fls. 252v, sob o nº R-6-2.413, os Outorgantes Compradores e Devedores/Fiduciantes, Sr. **JOSENILDE DE LIMA** e sua esposa **MIRAILDA CARVALHO DE LIMA**, supra qualificados, ofereceram em garantia de Alienação Fiduciária, a **CASA RESIDENCIAL**, já referida, supra adquirida, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência de Caicó/RN, mediante o disposto em todas as Clausulas, termos e condições impostas no pre-falado Instrumento, cuja cópia do mesmo fica aqui arquivado, para os devidos fins de direito. Pago taxa do FDJ no valor de R\$ 284,00. Parelhas–RN, 07 de Abril de 2015. O Oficial (a) (José Pereira da Silva Neto).

AV-8-2.413. Data: 07 de Abril de 2015. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Prot. **11.827** (07/04/2015) - Pelo instrumento particular nº 1.4444.0822011-5SERIE: 0415, emitida sob a forma escritural a Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0822011-5 SÉRIE: 0415, aos 02/abril/2015, pela Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou a sua ordem, Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes ¾, bairro: Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900, CNPJ: 00.360.305/0001-04 em que figuram como devedores, **JOSENILDE DE LIMA** e sua esposa **MIRAILDA CARVALHO DE LIMA**, já qualificados, e como instituição custodiante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já referida, do valor do crédito de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), apurado em 02/04/2015. Garantia Real Fiduciária: registrada sob nº R-8-2.413 nesta Matrícula. Pago taxa do FDJ no valor de R\$ 19,00. Parelhas–RN, 07 de Abril de 2015. O Oficial (a) (José Pereira da Silva Neto).”

AV-9-2.413 (CONSOLIDAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Prenotação nº 16.322.



Data: 09 de fevereiro de 2024.

Atendendo ao requerimento a mim dirigido, feito pela Caixa Econômica Federal – CEF, através da CESAV/FL – CN Suporte à Adimplência – Florianópolis/SC, datado de 28/12/2023, instruído com a Certidão Quitação de ITIV nº 000.064, de 09/02/2024, recolhido em 23/11/2023, expedida

Emitida (eletronicamente) nos termos dos §§ 5º, 7º e 9º do Art. 19 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 14.382/2022, tem válida e fé pública, assinada de forma eletrônica em conformidade com a Lei 14.063 de 23.09.2020

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS – COMARCA DE PARELHAS
PARELHAS SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO

CNPJ nº 08.386.062/0001-95

José Pereira da Silva Neto – Titular
bel. João Paulo Silva Pereira – Substituto

pela Secretaria Municipal de Tributação de Parelhas/RN, procedo a esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 193.726,30 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** anteriormente qualificada, considerando que os **fiduciantes JOSENILDE DE LIMA**, CPF 937.314.264-04 E **MIRAILDA CARVALHO DE LIMA**, CPF 916.539.914-53, supra qualificados, após terem sido regularmente intimados em 29 de agosto de 2023, nos termos do art. 26, da lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 1.4444.0822011-5, datado de 02/04/2015, conforme R-6, junta à credora, “**não purgaram a mora**” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. **Valor de avaliação:** Avaliação dada pela Edilidade Municipal de Parelhas/RN no valor de **R\$ 193.726,30 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**. ITIV nº 100205232 – quitado. CND nº 4.276 IPTU, exarado através do processo 004276, de 19/02/2024. **CNIB – Provimto 39/2014-CNJ:** Consulta realizada para o **CNPJ** pesquisado **00.360.305/0001-04** de **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF MATRIZ)** na data 19/02/2024 às 16:44:31. Resultado **NEGATIVO**. Código Hash: 3fa7.3e2b.5c19.8f0a.fd75.e295.7ffe.933d.b349.ba37.



Todo o referido é verdade; dou fé.

Parelhas – RN, 19 de fevereiro de 2024.

O Oficial Registrador Substituto:(a) bel. João Paulo Silva Pereira.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, José Pereira da Silva Neto, Oficial deste Único Ofício de Notas, Privativo do Registro Imobiliário em geral, que o fiz digitando e subscrevi, na forma da Lei.



Parelhas – RN, 19 de fevereiro de 2024.

Bel. João Paulo Silva Pereira
Substituto

Emitida (eletronicamente) nos termos dos §§ 5º, 7º e 9º do Art. 19 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 14.382/2022, tem válida e fé pública, assinada de forma eletrônica em conformidade com a Lei 14.063 de 23.09.2020